

ANEXO I – Termo de Referência

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de limpeza e higiene, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1	Detergente liquido; desengrudente alcalino; clorado para lavagem mecanica de loucas; em maquinas automaticas por meio de dosagem eletrônica; acondicionado em bombona 20 litros; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa.	galão	12
2	Liquido secante; auxiliar de secagem rapida de loucas; em maquinas automaticas; por meio de dosagem eletrônica; acondicionada em bombonas de 20 litros; produto sujeito a verificacao no ato da entrega pelos processos administrativos determinado pela anvisa.	galão	12
3	Maquina para fechamento de marmite; redonda; com corpo aluminio fundido; pintado na cor cinza metalico e base em aco inox; do tipo manual; medindo aproximadamente 50 x 20 x 26 cm; composta de braco rotativo com giro de 360 graus proporcionando fechamento continuo; sistema de fechamento acionado por molas que impede excesso de pressao sobre roldanas em nylon; extrator acionado ao levantamento do manipulo; para embalagens de formato redondo nº 7, 8 e 9; calco movel utilizado para embalagem nº 8; base com pes de borracha anti derrapantes; entregue acondicionada de forma adequada, de modo a evitar choque, oriundo de manuseio e transporte.	un.	4
4	Filme; para alimentos; em plastico aderente de pvc (policloreto de vinila); atoxico; inodoro; com alto brilho; largura aproximada de 45 cm; comprimento aproximado de 300 metros; com espessura de 15 micras; transparente; isento de furos, rasgos ou particulas estranhas; em rolo sem serrilha; constando na embalagem do produto a identificacao do fabricante, largura e comprimento do filme, data de fabricacao, prazo de validade, tipo de filme, frase de identificacao do produto, orientacao para manuseio, simbolo de reciclagem; o produto deve estar em conformidade com a abnt nbr 15043:2010 e alteracoes posteriores.	rolo	24
5	Cesto para papel; em polipropileno; sem tampa; capacidade de 12 litros; medindo aproximadamente 29 cm de altura x 23 cm de diametro; para uso em salas de escritorios.	peça	20
6	Recipiente p/lixo; de polipropileno; no formato redondo, com chapa minima 2,5mm; com capacidade aproximada de 40 litros; com tampa vai e vem, de polipropileno, basculante; sem pedal; cesto coletor; na cor branca.	un.	6
7	Lixeira; polietileno de alta densidade; atoxica; higienica; quimicamente inerte; robusta; tampa plastica com acionamento por pedal; sem contato manual; acoplada em estrutura de aco galvanizado; capacidade aproximada de 60 litros; na cor branca; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente.	un.	10
8	Papel higienico branco; de primeira qualidade; classe 01; gofrado; em rolo medindo 10 cm de largura X 300 m de comprimento; absorvente; fabricado com 100% celulose virgem (nao reciclado); com alvura superior a 80% conforme ABNT NBR NM-ISSO 2470; pintas inferior a 10mm2/m2 conforme NBR 8259:2002; furos inferior a 15mm2/m2 conforme NBR	cx.	150

	15134:2007 e gramatura superior a 15 g/m2 conforme ABNT NBR NM ISO 536 de 2000; produto acondicionado em caixa de papelao contendo 8 rolos cada; na caixa devera constar informacoes do fabricante; marca; especificacoes do produto; bem como a sua composicao; as mesmas devem estar impressa na caixa de forma legivel; a empresa vencedora devera apresentar laudo microbiologico conforme Portaria MS 1480 de 31/12/90 e laudos de ensaios fisicos expedido pelo I.P.T. ou outro laboratorio credenciado pelo INMETRO; que comprove as solicitacoes dos descritivos; quanto a alvura; pintas; furos e gramatura.		
--	---	--	--

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição faz-se necessária para a recomposição dos estoques de materiais de limpeza e higiene utilizados nas instalações administrativas e operacionais da Autarquia, garantindo a disponibilidade dos insumos necessários à manutenção das condições adequadas de limpeza, higiene e conservação das instalações.

2.2. Os materiais de limpeza e higiene são empregados rotineiramente nos prédios administrativos, unidades operacionais, estações, oficinas, refeitórios, sanitários e demais dependências do SAAE, contribuindo para a salubridade dos ambientes de trabalho, prevenção de riscos à saúde e manutenção de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais.

2.3. A manutenção de estoques adequados desses materiais é indispensável para assegurar a continuidade das atividades da Autarquia, evitando o desabastecimento de insumos essenciais e preservando as condições de higiene, organização e conservação das instalações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados à reposição dos estoques da Autarquia, garantindo o atendimento das necessidades dos diversos setores administrativos e operacionais.

3.2. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução contempla a seleção de produtos com características compatíveis com sua finalidade, observando requisitos de desempenho, durabilidade, acondicionamento e conservação, de forma a minimizar desperdícios e assegurar a adequada utilização dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do subitem 1.1 deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo para entrega do material é de até 10 (dez) dias.

5.2. A entrega deverá ser realizada das 08h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados ou pontos facultativos, no Almoxarifado de Suprimentos do **SAAE**, localizado na rua Tangará nº 540, Vila Avaí.

5.3. Correrão por conta do fornecedor as despesas decorrentes do transporte, carregamento, descarregamento e entrega do material, nos locais determinados pelo gestor, nos limites desta municipalidade.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O recebimento e a aceitação do objeto serão realizados mediante conferência qualitativa e quantitativa dos itens entregues.

6.2. O prazo para efetivação do pagamento é de 28 (vinte e oito) dias, por meio de depósito em conta bancária, após o devido recebimento e conferência da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo requisitante.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. A seleção será realizada por meio de Contratação Direta (Dispensa de Licitação), com fundamento no art. 75, inciso II c/c § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O fornecimento do objeto será integral.

7.3. Exigências de habilitação:

- i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- ii. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- iii. Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- iv. Declaração assinada por representante legal da licitante, de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO III - Modelo de Declaração - Artigo 7º da Constituição Federal);
- v. Proposta Comercial (ANEXO II – Modelo Proposta Comercial);
- vi. Consulta ao site de apenados do Tribunal de Contas (realizado pela Autarquia).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Indaiatuba, 20 de julho de 2026.

ADRIANO SANTANA
RIBEIRO

LUSTOSA:05909540599

Assinado de forma digital por
ADRIANO SANTANA RIBEIRO
LUSTOSA:05909540599
Dados: 2026.07.20 15:20:18 -03'00'

Adriano Santana Ribeiro Lustosa
Agente Administrativo